



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2016.07.1.009703-9**

No dia 08/01/2016, por volta das 14:30h, [em] Taguatinga-DF, a acusada, com vontade livre e consciente e com nítida intenção de injuriar, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes a cor e raça, bem como ofendeu a integridade corporal da referida vítima, conforme se depreende do LECD nº 01054/16 (fls. 23/24).

Consta dos autos que a vítima e seu companheiro [...] relatam que há discussão diária com a acusada, por problemas de convivência.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada passou a ofender o companheiro da vítima, chamando-o de “*ladrão, calça frouxa, vagabundo, noiado*”, entre outros xingamentos. Ato contínuo, dirigiu-se à [vítima] e disse: “*seus dias aqui estão contatos, essa égua-preta vai sair daqui, vai sumir*”. Em seguida, [a acusada] partiu para cima da vítima mordendo-a, e desferindo socos, tendo Manuela se defendido das agressões, travando-se uma luta corporal entre as duas, tendo causado as lesões descritas no referido LECD.

Assim agindo, a acusada [...] incorreu nas penas dos arts. 129, *caput*, e 140, § 3º, do CP.

[...]

Brasília/DF, maio de 2016.